

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

RESOLUÇÃO Nº 004/2022.

SÚMULA: Institui Comissão Especial com o fim de acompanhamento da elaboração do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Fé.

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em especial por força do contido na parte final do artigo 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal:

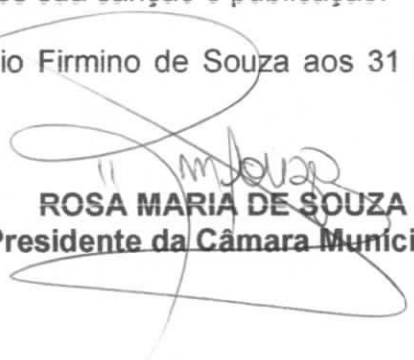
RESOLVE:

Art. 1º.- Fica instituída uma Comissão Provisória com o fim de acompanhamento da elaboração do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Fé, composta dos seguintes membros:

- 1.- ROSA MARIA DE SOUZA – PRESIDENTE DA CÂMARA
- 2.- REGINALDO ARIAS – REPRESENTANDO A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REPRESENTANTE DO PSC
- 3.-ADEILDO PEREIRA CARNAÚBA – REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E REPRESENTANTE DO MDB
- 4.-RUBENS EMANOEL MOREIRA – REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SAÚDE SOCIAL E DESPORTO, SEGURANÇA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E REPRESENTANTE DO CIDADANIA
- 5.- JOÃO MAURO SIMARDE – REPRESENTANTE DO PL

Art. 2º.- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com sua vigência limitada até a data da aprovação do Plano de Cargos e Salários sua sanção e publicação.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza aos 31 dias do mês de janeiro de 2.022.


ROSA MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
NOROESTE
EDIÇÃO 1363
PÁGINA 10
DATA 04/02/2022

Mês	Julho/Agosto	Setembro/Octubre	Novembro/Dezembro
Exercício 2022	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

a) PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)			
Mês	Jan/Fev/Mar	Abr/Mai/Jun	Jul/Ago/Set
Exercício 2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mês	Julho/Agosto	Setembro/Octubre	Novembro/Dezembro
Exercício 2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6 - DECLARAÇÃO

Declara a Entidade que está apta a figurar como tomadora de recurso em parceria a ser firmada com o órgão da administração pública municipal de Santa Fé, haja vista, estar em dia com impostos e contribuições junto a União, Estado e Município, possuir controles contábeis em consonância com os princípios e normas de contabilidade e estar em condições físicas e operacionais satisfatórias de funcionamento até o presente momento.

Declara a Entidade estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 28/2011-TCE/PR, Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR e demais atos normativos do Poder Público.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho.

Santa Fé, 26 de janeiro 2022.


Representante da Entidade

Mês	Julho/Agosto	Setembro/Octubre	Novembro/Dezembro
Exercício 2022	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

a) PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)			
Mês	Jan/Fev/Mar	Abr/Mai/Jun	Jul/Ago/Set
Exercício 2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mês	Julho/Agosto	Setembro/Octubre	Novembro/Dezembro
Exercício 2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6 - DECLARAÇÃO

Declara a Entidade que está apta a figurar como tomadora de recurso em parceria a ser firmada com o órgão da administração pública municipal de Santa Fé, haja vista, estar em dia com impostos e contribuições junto a União, Estado e Município, possuir controles contábeis em consonância com os princípios e normas de contabilidade e estar em condições físicas e operacionais satisfatórias de funcionamento até o presente momento.

Declara a Entidade estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 28/2011-TCE/PR, Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR e demais atos normativos do Poder Público.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho.

Santa Fé, 26 de janeiro de 2022.

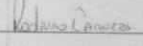
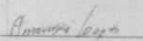

Representante da Entidade

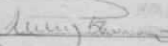
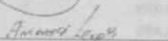
7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO (x) INDEFERIDO ()

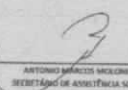
Comissão de Seleção:

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Santa Fé, 26 de Janeiro de 2022

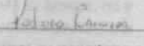
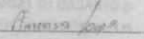
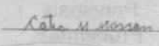
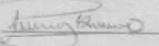

ANTONIO MARCOS MOLINARI
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO (x) INDEFERIDO ()

Comissão de Seleção:

Comissão de Monitoramento e Avaliação:


Santa Fé, 26 de Janeiro de 2022


ANTONIO MARCOS MOLINARI
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

 Centro de Promoção Humana de Santa Fé - CPHSF

Santa Fé - PR

Piano de Trabalho - 2022

1 - PROPONENTE 3

1.1 - IDENTIFICAÇÃO PROPONENTE

CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ

1.2 - ENDEREÇO

Rua Alexandre, 21

1.3 - CIDADE

SANTA FÉ

1.4 - UF

PR

1.5 - CEP

06.770-000

1.6 - CONTATO

44-3247-1516

1.7 - E-MAIL

centropromo@cpshsf@gmail.com

1.8 - DATA DE FUNDAMENTO DO ENTIDADE

10/05/1988

1.9 - NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da Entidade)

João Luiz Jordan Passeri

1.10 - CPF

03.071.576.397-00

1.11 - INSCRIÇÃO

Rod PR 438 Sítio Nossa Senhora Aparecida

1.12 - CNPJ

06.990-000

1.13 - INSCRIÇÃO

06.990-000

1.14 - E-MAIL

joao@cpshsf@gmail.com

Câmara Municipal de Santa Fé

RESOLUÇÃO Nº 004/2022.

SÚMULA: Institui Comissão Especial com o fim de acompanhamento da elaboração do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Fé.

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em especial por força do contido na parte final do artigo 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º.- Fica instituída uma Comissão Provisória com o fim de acompanhamento da elaboração do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Fé, composta dos seguintes membros:

1. ROSA MARIA DE SOUZA - PRESIDENTE DA CÂMARA
2. REGINALDO ARIAS - REPRESENTANDO A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REPRESENTANTE DO PSC
3. ADEILDO PEREIRA CARNAURA - REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E REPRESENTANTE DO MDB
4. RUBENS EMANOEL MOREIRA - REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SAÚDE SOCIAL E DESPORTO, SEGURANÇA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E REPRESENTANTE DO CIDADANIA
5. JOÃO MAURO SIMARDE - REPRESENTANTE DO PL

Art. 2º.- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com sua vigência limitada até a data da aprovação do Plano de Cargos e Salários sua sanção e publicação.

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.


ROSA MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal